

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL N.º 056/2025 - PRPPG - Unespar
ALTERAÇÕES AO EDITAL N.º 019/2025 PRPPG/Unespar

**AUXÍLIO FINANCEIRO PARA RECEBIMENTO DE DOCENTES DE NOTÓRIO SABER
PARA MINISTRAR DISCIPLINAS CONCENTRADAS, MINICURSOS NOS PROGRAMAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNESPAR**

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar parcialmente o preâmbulo do Edital n.º 019/2025 PRPPG/Unespar para alterar a data de vigência e atualizar o Termo Aditivo de Execução.

Onde se lê:

[...] a serem realizados até 31 de agosto de 2025, de acordo com os termos estabelecidos neste Edital, em consonância com o Convênio n.º. 043/2021, celebrado entre a Fundação Araucária e Unespar e Aditivo de execução 4 de 17/02/2025.

Leia-se:

[...] a serem realizados até 11 de abril de 2026, de acordo com os termos estabelecidos neste Edital, em consonância com o Convênio n.º. 043/2021, celebrado entre a Fundação Araucária e Unespar e Aditivo de Execução 6 de 10/09/2025.

Art. 2º. Retificar parcialmente o art. 1º, *caput*, do Edital n.º 019/2025 PRPPG/Unespar para incluir o ano de 2026, alterar a data de vigência e acrescentar o inciso V ao referido artigo.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder auxílio financeiro nas modalidades de passagens, alimentação e hospedagem de docentes estrangeiros e brasileiros de notório saber, externos à Unespar, vinculados a cursos de pós-graduação *stricto sensu* em 2025, visando à realização de disciplinas concentradas e minicursos nos programas de pós-graduação da Unespar, a serem realizados até 31 de agosto de 2025. Ademais, visa:
[...]

Leia-se:

Art. 1º. Conceder auxílio financeiro nas modalidades de passagens, alimentação e hospedagem de docentes estrangeiros e brasileiros de notório saber, externos à Unespar, vinculados a cursos de pós-graduação *stricto sensu* em 2025/2026, visando à realização de disciplinas concentradas e minicursos nos programas de pós-graduação da Unespar, a serem realizados até 11 de abril de 2026. Ademais, visa:
[...]

V. Desenvolver projetos de melhoria de qualidade com a efetivação de projetos de doutorado para os cursos *stricto sensu*.

Art. 3º. Alterar o inciso IV do art. 5º e o item 4 do art. 6º para acrescentar o ano de 2026.

Onde se lê:

Art. 5º. [...]

IV. Comprovar a vinculação do docente convidado a um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no Brasil ou no exterior em 2025;

Art. 6º. [...]

4.	Documento comprobatório de vínculo do docente convidado a um Programa de Pós-Graduação externo à Unespar no ano de 2025;
----	--

Leia-se:

Art. 5º. [...]

IV. Comprovar a vinculação do docente convidado a um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no Brasil ou no exterior em 2025/2026;

Art. 6º. [...]

4.	Documento comprobatório de vínculo do docente convidado a um Programa de Pós-Graduação externo à Unespar no ano de 2025/2026;
----	---

Art. 4º. Retificar parcialmente o art. 7º com o fim de alterar a data limite para realização da atividade.

Onde se lê:

Art. 7º. O presente edital é de fluxo contínuo enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira, respeitada a data limite de 31 de agosto de 2025 para a realização da atividade.

Leia-se:

Art. 7º. O presente edital é de fluxo contínuo enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira, respeitada a data limite de 11 de abril de 2026 para a realização da atividade.

Art. 5º. Alterar o prazo do art. 13, *caput*, referente a implantação da atividade e a execução dos recursos pela Unespar.

Onde se lê:

Art. 13. [...] deverão ocorrer impreterivelmente até 31 de agosto 2025.

Leia-se:

Art. 13. [...] deverão ocorrer impreterivelmente até 11 de abril 2026.

Art. 6º. Modificar parcialmente o art. 14, *caput*, para acrescentar o anexo II ao Edital n.º 019/2025 PRPPG/Unespar.

Onde se lê:

Art. 14. O coordenador do Programa beneficiado deverá apresentar o Relatório Técnico Final da atividade realizada no prazo de até 15 dias após sua execução, conforme modelo a ser divulgado.

Leia-se:

Art. 14. O coordenador do Programa beneficiado deverá apresentar o Relatório Técnico Final da atividade realizada no prazo de até 15 dias após sua execução, conforme anexo II ao anexo a essa proposta.

Art. 7º. Retificar parcialmente o art. 17 das disposições finais.

Onde se lê:

Art. 17. Cada Programa de Pós-Graduação da Unespar poderá receber apoio financeiro deste Edital uma única vez.

Leia-se:

Art. 17. Cada Programa de Pós-Graduação da Unespar poderá receber apoio financeiro deste Edital mais de uma vez por categoria (docente estrangeiro, docente brasileiro e consultoria) se houver recursos disponíveis.

Art. 8º. Permanecem inalterado os demais itens constantes no Edital n.º 019/2025 PRPPG/Unespar.

Art. 9º. Publique-se na página da PRPPG, disponível <https://prppg.unespar.edu.br/>.

Paranavaí, 09 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Adilson Anacleto
Diretor de Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 1411/2024-Reitoria/Unespar

Profa. Dra. Thaís Gaspar Mendes da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Portaria n. 1474/2024-Reitoria/Unespar